



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA**

Decreto nº 096/2025.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE PUXINANÃ/PB, EM DATAS
DO PERÍODO NATALINO E DE ANO NOVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as festividades de Natal e Ano Novo e a conveniência administrativa na organização do funcionamento dos órgãos municipais no período; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 879/2025/SEAD, do Governo do Estado da Paraíba, que estabelece ponto facultativo nas repartições estaduais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, resguardando os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Puxinanã/PB, nas seguintes datas:

- I – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- II – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- III – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- IV – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

§ 1º- Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O ponto facultativo de que trata este artigo **não implica feriado**, tratando-se de dispensa do expediente **a critério da Administração**, preservadas as necessidades do serviço público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Puxinanã/PB, 23 de dezembro de 2025.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional